



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 19 de Agosto de 2024 • Número 3590 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.452, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração do inciso XV do Decreto n. 8.203, de 16 de outubro de 2023, que aprovou o loteamento de interesse social denominado de “Jardim Regina”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a aprovação técnica do loteamento de interesse social denominado “Jardim Regina”, porquanto atendidas pelo loteador todas as diretrizes técnicas expedidas pelo Grupo Especial de Análise e Secretarias Municipais;

Considerando os termos do Art. 2º, inciso XV do Decreto nº 8.203, de 16 de outubro de 2023, que trata da imperativa contrapartida definitiva para os casos de interesse social, conforme legislação municipal;

Considerando que houve por bem a necessidade de substituição do objeto de interesse social pactuado, por outro de premente necessidade pelo Poder Público, conforme termo de compromisso estabelecido;

Considerando, por fim, que a nova contrapartida solicitada atende aos critérios técnicos definidos na Lei Complementar nº 854, de 17 de dezembro de 2021 – “Dispõe sobre o Parcelamento do Solo e Urbanizações Especiais no âmbito do Município de Leme.”, é que;

DECRETA:

Art. 1º O inciso XV do Art. 2º do Decreto nº 8.203, de 16 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

XV. Para o caso de Loteamento em que está presente o Interesse Social, conforme redação dada pela Lei Complementar nº 854, de 17 de dezembro de 2021 – “Dispõe sobre o Parcelamento do Solo e Urbanizações Especiais no âmbito do Município de Leme.”, artigo 78, o Executivo exigirá da loteadora a execução de reforma da Praça denominada “Manoel Martiniano Prado”, nos termos da planilha orçamentária elaborada pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano deste Município, no valor de R\$ 102.989,95 (cento e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), como incorporação ao patrimônio do Município.
(...)

Art. 2º Fica integralmente mantido o prazo de execução das obras e demais disposições contidas no Decreto nº 8.203, de 16 de outubro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 19 de agosto de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Leme convoca os abaixo elencados, classificados no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Doutor Armando Sales de Oliveira, 1085 - Centro, das 08:00 às 16:00 horas, para se manifestar se têm interesse na posse para o cargo em que foram classificados, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação do presente na Imprensa Oficial do Município. O não comparecimento do candidato classificado no prazo retro será entendido como desistência ou não aceitação à nomeação, estando a Administração livre para convocação de novos candidatos classificados.

Leme, 19 de agosto de 2024

RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

MONITOR DE EDUCAÇÃO – EDITAL 02/2023 – PORTARIA Nº 565/2024
DE 02/08/2024 138º Joana Darc da Silva RG. 24.531.335-7

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível o processo abaixo:

CONCORRÊNCIA “ELETRÔNICA”: Nº 014/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXTENSÃO DE REDE COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Concorrência Eletrônica - Lei 14.133/21 - 2024); www.novobmmnet.com.br; PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> : RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2024; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 08:20HORAS DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.novobmmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura.

Publique-se

Leme, 19 de Agosto de 2024

ELISA LEME DE ARRUDA
SEC. DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESOLUÇÃO Nº 39/2024 de 14 de agosto de 2024.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho referente a emenda parlamentar da Organização Civil Abrigo São Vicente de Paulo no valor de R\$ 300.000,00.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO as deliberações da plenária realizadas na Reunião ordinária nº 13/2024 do dia 14 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o plano de trabalho da Organização Civil Abrigo São Vicente de Paulo, referente a emenda parlamentar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente a Emenda Parlamentar.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, revogando as anteriores.

Leme, 14 de agosto de 2024

Elder Paulo Pazzelli Francelino
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 40/2024 de 14 de agosto de 2024

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da esfera Municipal da Organização da Casa do Menor Francisco de Assis de Leme no valor de R\$ 684.000,00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO as deliberações da plenária realizadas na Reunião ordinária nº 13/2024 do dia 14 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o plano de trabalho da esfera Municipal, no valor de R\$ 684.000,00, dividido em 12 parcelas de R\$ 57.000,00, provenientes de recurso Municipal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 14 de agosto de 2024

Elder Paulo Pazzelli Francelino

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 41/2024 de 14 de agosto de 2024.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da esfera Federal da Organização da Sociedade Civil- Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme - APAE no valor de R\$ 143.208,00.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO as deliberações da plenária realizadas na Reunião Ordinária nº 13/2024 do dia 14 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o plano de trabalho da esfera Federal, no valor de R\$ 143.208,00 da Organização da Sociedade Civil- Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme – APAE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 14 de agosto de 2024

Elder Paulo Pazzelli Francelino

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 42/2024 de 14 de agosto de 2024.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho referente a Frentes Frias da organização da Sociedade Civil Casa Betânia no valor de R\$ 1.240,00.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO as deliberações da plenária realizadas na Reunião ordinária nº 13/2024 do dia 14 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o plano de trabalho referente a Frentes Frias da organização da Sociedade Civil Casa Betânia, no valor de R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 14 de agosto de 2024

Elder Paulo Pazzelli Francelino

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 43/2024 de 14 de agosto de 2024.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho referente ao Repasse Estadual da organização da Sociedade Civil Casa Betânia no valor de R\$ 3.950,00.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO as deliberações da plenária realizadas na Reunião ordinária nº 13/2024 do dia 14 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o plano de trabalho referente ao Repasse Estadual da organização da Sociedade Civil Casa Betânia, no valor de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 14 de agosto de 2024

Elder Paulo Pazzelli Francelino

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

RESOLUÇÃO N.º 44/2024, de 14/08/2024

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas estaduais do do Primeiro Semestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013 que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política Pública de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação, visando a eficácia dos trabalhos a serem realizados;

CONSIDERANDO, as deliberações da plenária realizadas na reunião ordinária nº 13/2024 do dia 14 de agosto de 2024.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR a prestação de contas ao Estado do Primeiro Semestre de 2024.

ARTIGO 2º - Esta resolução entra em vigor, na presente data
Leme, 14 de agosto de 2024

Elder Paulo Pazzelli Francelino

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração